



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores



Ofício CMV nº 034/2018

Iporã do Oeste – SC, 19 de junho de 2018

29 JUN 2018

Excelentíssimo Senhor,

29 JUN 2018

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência por meio do presente expediente, com o fim de encaminhar cópia da **MOÇÃO DE APELO nº 003/2018**, analisada e aprovada por unanimidade pelo Plenário, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, na data de 18 de junho de 2018, para os devidos fins e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sergio A. Suzin

Sergio Antônio Suzin
Presidente da Mesa Diretora

EXMO SENHOR,
EUNÍCIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores



MOÇÃO DE APELO Nº 03/2018

EXMO. SENHOR,
SERGIO ANTÔNIO SUZIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IPORÃ DO OESTE, SC.

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, apresenta MOÇÃO DE APELO, nos seguintes termos:

Considerando que a tabela do Imposto de Renda acumula uma defasagem de 88,4%, e que não é reajustada desde 2015. Ainda que a falta de atualização da tabela trouxe, como consequência, a elevação automática da carga tributária das classes assalariadas.

Considerando que ao se apossar daquilo que não tem direito, o governo achata a renda do trabalhador, obriga-o a pagar mais imposto, dinheiro que poderia ser mais bem aplicado – na poupança, no aprimoramento da formação educacional e no consumo.

Considerando que a faixa de isenção atual chega aos contribuintes que ganham até R\$ 1.903,98, corrigida livraria todo assalariado que ganha até R\$ 3.556,56 de reter imposto na fonte. Representa dizer que essa diferença de R\$ 1.652,58 pune as camadas de mais baixa renda.

Considerando que não afeta somente o trabalhador de menor salário, mas todas as demais faixas, obrigando o contribuinte a pagar mais imposto de renda do que deveria, e piora à medida que os descontos permitidos no IR também são menores. O desconto por dependente, por exemplo, de R\$ 189,59/mês (R\$ 2.275,08 anual), deveria ser R\$ 357,19/mês (R\$ 4.286,28 anual). Com educação, se corrigido chegaria a R\$ 6.709,90, mas, pela tabela de 2017, o teto foi de R\$ 3.561,50.

Considerando que acompanhamos a tramitação no Senado Federal do Projeto de Lei nº 46/2018, de autoria do Senador Lasier Martins (PSD-RS), que determina uma atualização que valerá, caso o projeto seja aprovado, a partir de 2019. O projeto também coloca na lei a obrigação de se fazer um reajuste anual da tabela com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

REQUER-SE, que, após cumpridas as formalidades regimentais, aprovada em Plenário, o encaminhamento da MOÇÃO DE APELO, ao Ministro da Fazenda, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO GUARDIA**; ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor **EUNÍCIO OLIVEIRA**; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAIA**; e a **Bancada Catarinense de Senadores e Deputados**.

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br

Av. Gustavo Fetter, 973 – Edifício Paris – 2º Piso – CEP 89.899-000 – Iporã do Oeste – SC

Fone: (49) 3634.1322



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores



REQUER-SE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, atendendo proposição do vereador **Fernando Ott**. Que APELA, ao Ministro da Fazenda, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO GUARDIA**; ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor **EUNÍCIO OLIVEIRA**; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAIA**; ao Secretário da Receita Federal, Senhor **JORGE ANTONIO DEHER**, PARA QUE SEJA FEITA A ATUALIZAÇÃO DA TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS (IRPF), e à **Bancada Catarinense de Senadores e Deputados**, PARA QUE AGILIZEM A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 46/2018, QUE PROPÕE ATUALIZAR OS VALORES DE FORMA A ELIMINAR A DEFASAGEM QUE SE ACUMULOU E ESTABELECER A REVISÃO ANUAL DAS FAIXAS DA TABELA PROGRESSIVA.

Câmara Municipal de Vereadores do município de Iporã do Oeste-SC, em 08 de junho de 2018.



Fernando Ott
Vereador – MDB – Autor

Adriano Klein
Adriano Klein
Vereador - MDB

Darrci José de Souza
Darrci José de Souza
Vereador – PSB

Irmí R. Schneiders
Irmí R. Schneiders
Vereadora - PT

Lairton Hahn
Lairton Hahn
Vereador MDB

Mário Ribeiro de Freitas
Mário Ribeiro de Freitas
Vereador - PP

Mário Heck
Mário Heck
Vereador PSD

Noiri João Kosmann
Noiri João Kosmann
Vereador - MDB

APROVADO Em 08/06/2018 Votação na Sessão
das 19 horas de hoje, por unanimidade
Sala da Sessões, 18 de 06 de 2018

Sergio A. Suzin
PRESIDENTE
Sergio A. Suzin
Presidente da Câmara
de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Iporã do Oeste - SC
Recebido: Até 30/06/2018
Data: 08/06/2018
Protocolo Nº 1312/2018

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Av. Gustavo Fetter, 973 – Edifício Paris – 2º Piso – CEP 89.899-000 – Iporã do Oeste – SC

Fone: (49) 3634.1322

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhor Sérgio Antônio Suzin, Presidente da Câmara Municipal de Iporã do Oeste – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral do Ofício CMV nº 034/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2018, que *“Altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007, nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a alteração da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e das deduções aplicáveis à base de cálculo do imposto.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa